

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

Processo nº 0289751-84.2015.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **BSM ENGENHARIA S/A** e **GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

## 87º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0289751-84.2015.8.19.0001		
Recuperanda: BSM Engenharia S/A e Grupo Tensor Equipamentos S/A		
Data	Evento	Lei 11.101/05
10/07/2015	Ajuizamento do pedido de recuperação	
27/07/2015	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
27/07/2015	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
31/07/2015	Publicação do deferimento no DJE	
07/10/2015 e 23/03/2016	Publicação do Edital de Convocação de Credores	art. 52, §1º
17/01/2019	Encerramento do Período de Suspensão ( <i>stay period</i> )	Art. 6º, § 4º
07/04/2016	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
25/09/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/05/2016	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º

17/01/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
17/01/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
16/02/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
27/01/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
06/03/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
23/03/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
28/07/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
-	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
17/01/2019	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
04/02/2019	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
17/01/2021	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos Ocorridos

- Eventos não ocorridos

## STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. As recuperandas apresentaram pedido de Recuperação Judicial em

10/07/2015, sendo deferido pelo d. Juízo no dia 27/07/2015. Ato contínuo, foi publicado o Edital que dispõe o artigo 52§1º da Lei nº 11.101/05 no dia 07/10/2015 e republicado no dia 23/03/2016 ante a alteração da Relação de Credores realizada pelas Recuperandas após o processamento da Recuperação Judicial e remessa das cartas aos credores, momento que iniciou a contagem do prazo para apresentação da Relação de Credores que dispõe o §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05.

3. Cabe registro que, após esta A.J. consolidar a Relação de Credores a partir da análise das divergências e habilitações apresentadas na fase administrativa, antes mesmo da publicação do Edital que prevê o artigo 7º§2º da Lei nº 11.101/05, a Recuperanda apresentou nova retificação da Relação de Credores, requerendo a substituição daquela apresentada tempestivamente pela Administração Judicial às fls. 8.296/8.469, notadamente em relação aos créditos trabalhistas, o que foi acolhido, sendo disponibilizada na Imprensa Oficial em 17/01/2017, dando efetivo cumprimento ao artigo em comento.

4. O Plano de Recuperação Judicial, por sua vez, foi apresentado em 25/09/2015, na forma do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, devidamente publicado na Imprensa Oficial em conjunto com o Edital do artigo 7§2º da Lei nº 11.101/05, no dia 17/01/2017.

5. As recuperandas apresentaram aditivo ao P.R.J., cujo aviso aos credores foi publicado no D.O. em 02/02/2017, sendo, a partir de então, concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos credores para eventuais objeções, na forma da L.R.F.

6. Instalada a Assembleia Geral de Credores, no conclave em continuação ocorrido no dia 31/10/2018, foi aprovado pelos credores presentes, a versão final do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, observado quórum de votação previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme ata de assembleia apresentada por este A.J. às fls. 20.032/20.055.

7. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado por este Douto Juízo, conforme decisão de fls. 20.493/20.498, datada de 17/01/2019.

8. Após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi publicado o Aviso aos Credores na Imprensa Oficial em 04/02/2019, nos termos da decisão de fls. 20.493/20.498, momento em que se iniciou o prazo para apresentação dos dados bancários e opção de pagamento conforme consta no P.R.J.

9. Buscando ainda conferir máxima publicidade e transparência aos credores, a A.J. enviou e-mail aos mesmos, informando-os acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial e do termo inicial para apresentação dos dados bancários e as opções de pagamento que pretendem aderir, conforme P.R.J aprovado.

10. Nessa senda cumpre registrar que fora interposto pelo Banco do Brasil e Banco Itaú, recurso de agravo de instrumento em face a decisão de concessão da Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0010564-72.2019.8.19.0000 e 0011144-05.2019.8.19.000, fato que obstruiu o trânsito em julgado da decisão de homologação e, conseqüentemente, o início do prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e IV – micro e pequenas empresas, na forma das cláusulas 2.2 e 2.4 do P.R.J, respectivamente.

11. Em que pese a suspensão do início do prazo para pagamento dos credores classe I e IV, merece destaque que as Recuperandas já estão recebendo os dados bancários dos mesmos para posterior quitação nos termos do P.R.J. aprovado.

12. Cabe destacar que o Banco Safra Arrendamento Mercantil S/A vem buscando nos autos autorização para medidas constritivas de bens móveis constantes do acervo da Recuperanda, conforme petitório de fls. 23.840/23.847, complementado às fls. 24.311/24.313 e 24.316/24.319, sustentando que o Tribunal de Justiça de São Paulo submeteu ao Juízo da Recuperação Judicial acerca da essencialidade do bem para fins de pertinência da tutela constitutiva que ali se busca implementar.

13. Este d. Juízo, em despacho de fls. 27.839/27.840 indeferiu o pedido, na medida em que a matéria seria adstrita ao incidente processual em tramite,

0034860-29.2017.8.19.0001, devendo aguardar a devida dilação probatória pertinente ao caso.

14. As Recuperandas, através de petitório às fls. 23.55/23.656 e 29.131/29.133, requereram ao Juízo a expedição de mandado de intimação ao SPC e SERASA para operar o cancelamento de todo e qualquer apontamento de dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial bem como em relação ao PEFIN no cadastro do Sr. Augusto Cesar Roxo de Urzedo Rocha Filho.

## RESUMO DO P.R.J.

15. Vale aqui expor os principais pontos do P.R.J. aprovado e homologado, destacados no informativo apresentado nos autos principais às fls. 20.775/20.781, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra disponível nos autos principais bem como no *website* da Administração Judicial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/bsm-engenharia-s-a-e-grupo-tensor-equipamentos-s-a-em-recuperacao-judicial/>

### ❖ CLASSE I – TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 03 (três) meses prévios ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 10/07/2015, serão pagos em **parcela única** no prazo de 30 (trinta) dias **após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, limitado ao valor de 05(cinco) salários mínimos.

➤ Credores Trabalhistas Residuais: Pagamento em **parcela única**, com vencimento no **12º mês contado do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J.**

➤ Os credores trabalhistas poderão negociar com as Recuperandas o pagamento em momento anterior ao 12º mês do trânsito em julgado da decisão

que homologar o P.R.J., desde que **operado os descontos, conforme estabelecido na planilha existente no item 2.1 do P.R.J., abaixo colacionado, vinculada à disponibilidade de caixa das Recuperandas.**

Meses de Referência	Desconto sobre o crédito
1º mês até o 3º mês	75%
3º mês até o 6º mês	50%
6º mês até o 9º mês	35%
9º mês até o 12º mês	20%

A negociação acima demonstrada implica na renúncia de eventuais saldos que estejam em discussão na esfera da Justiça Especializada e conseqüente extinção da Reclamação Trabalhista, através de homologação do acordo, dando quitação em caráter irrevogável, irretroatável e irreversível ao crédito junto às Recuperandas.

Os credores poderão manifestar o interesse na antecipação do pagamento até **15 (quinze) dias antes do término de cada período**, através de comunicação formal com as Recuperandas, com cópia ao Administrador Judicial, e, havendo disponibilidade de caixa para tais pagamentos, a ser confirmada e quantificada pelas recuperandas até o final do período.

### **❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

➤ Os credores da Classe III – quirografários deverão escolher entre as seguintes modalidades de pagamento:

- a) **OPÇÃO A:** Os credores da classe III receberão a quantia **fixa de R\$4.000,00** (quatro mil reais), pagos **em até 12 (doze) meses a partir da data de PUBLICAÇÃO da decisão que homologar o**

**Plano**, sempre observando o limite do valor total do valor listado na Relação de Credores.

- O saldo remanescente será pago em sua integralidade, segundo o fluxo de “amortização base” das Recuperandas. Caso a empresa atinja o “gatilho” apurado com base nos resultados de 31 de dezembro anuais (publicados até abril do ano seguinte), a diferença entre a “amortização base” e a “amortização gatilho” será paga no mês de maio imediatamente seguinte à publicação.
- Os pagamentos ocorrerão em dezembro de cada ano, observando-se o item 2.3, II, “a”, “iii” do P.R.J.
- Os fluxos de amortização “base” e “gatilho”, bem como as disposições sobre o “bônus de refinanciamento” das recuperandas estão indicados no item 2.3, II, “a” “iv” e 2.3, II, “b” do P.R.J.
- Aplicar-se-a correção monetária (TR) e juros de 1% a.a. (limitado à 3% ao ano), a ser calculado e pago sobre as parcelas anuais.
- Os juros serão capitalizados sobre o saldo devedor e pagos anualmente a partir do 2º ano após a data da publicação da decisão que homologar o Plano (cláusula 2.3, II, “a”, “iv” do P.R.J.).
- Há ainda a possibilidade das Recuperandas em convocarem a realização do leilão do tipo holandês para fazer antecipação dos pagamentos da dívida quirografária, considerando um deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

b) **OPÇÃO B:** Os credores da classe III receberão o seu crédito na forma de Debêntures Conversíveis, ou qualquer outro título, emitida após o trânsito em julgado da decisão de homologação do P.R.J. com as seguintes características:

- Um título emitido a cada R\$1.000,00 (mil reais) de crédito, não havendo fracionamento do título. Prazo de amortização: Debêntures perpétuas sem vencimento ou qualquer outro título, com opção de resgate total ou parcial da companhia após 12 (doze) meses da emissão e a cada 12 (doze) meses, devendo as Recuperandas informarem os detentores do título a opção de resgate com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.
- O P.R.J. prevê remuneração de 1% a.a. capitalizado após a data de emissão, pagos apenas na data de resgate e a possibilidade de conversão dos títulos em ações preferenciais PN, na proporção de 1.000 (mil) ações por debêntures com opção de conversão total ou parcial a critério da companhia a cada 6 (seis) meses após a emissão.
- A companhia deverá informar os detentores dos títulos a opção de conversão com antecedência de 30 dias corridos, realizando o pagamento dos juros capitalizados desde a data de emissão na data de conversão.

➤ **Os credores que não se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da publicação da decisão que homologar o P.R.J., através de correspondência via *e-mail*, serão pagos pela modalidade prevista na Opção A de pagamento.**

#### ❖ **CLASSE IV – ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

➤ Os credores da Classe IV – micro e pequenas empresas receberão o valor fixo de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), limitado ao valor do crédito listado, em até **120 (cento e vinte) dias a partir do TRÂNSITO EM JULGADO** da decisão que homologou o P.R.J.

- O saldo remanescente será pago em até 24 (vinte e quatro) meses.
- As recuperandas poderá, a seu critério, convocar leilão do tipo holandês para antecipação dos pagamentos, com aplicação de deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

#### ❖ OBRIGAÇÃO DOS CREDORES

- Para recebimento dos seus créditos, os credores deverão informar, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, às Recuperandas, com cópia para Administração Judicial os dados bancários. Tal comunicação poderá ser feita através do e-mail [grupobsm.rj@bsm.com.br](mailto:grupobsm.rj@bsm.com.br) e [administracaojudicial@nraa.com.br](mailto:administracaojudicial@nraa.com.br).
- Caso o credor não informe os dados bancários para realização do pagamento no tempo hábil previsto no P.R.J., poderá, o credor, fazê-lo em até 30 (trinta) dias contados da referida data, tendo as recuperandas o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação.
- Não sendo informada a conta bancária para fins de depósito, as Recuperandas poderão realizar o pagamento através de depósito em juízo, ou mantes os respectivos valores em caixa até a efetiva indicação.

#### ❖ MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- As comunicações a serem realizadas pelos credores para fins de informar os dados bancários e, se for o caso, opção de pagamento, deverão ser feitas por escrito, através do envio do e-mail às recuperandas, com cópia à

Administração Judicial, para os seguintes endereços:  
[grupobsm.rj@bsm.com.br](mailto:grupobsm.rj@bsm.com.br) e [administracaojudicial@nraa.com.br](mailto:administracaojudicial@nraa.com.br)

## DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

10. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, solicitando-se, ainda, as demonstrações contábeis relativas ao mês de novembro 2022, conforme determina o artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>. **(Doc. nº 01)**

11. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou à Recuperanda o formulário contido no Anexo II da referida recomendação.

12. Contudo, a Recuperanda informou à esta A.J., através de e-mail, a necessidade de dilação do prazo para apresentação das respostas às solicitações de informações enviadas, consignando que, tão logo recebidas e analisadas pela equipe da Administração Judicial, as mesmas serão apresentadas de forma complementar ao presente Relatório.

## RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

13. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo

---

<sup>1</sup> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 02**).

## RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

14. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 03**).

15. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Número do Incidente	Nome/Razão social	Sentenciado?
0038896-17.2017.8.19.0001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SIM
0041738-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	SMESCALL LOCACOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	SIM
0042067-79.2017.8.19.0001	POLICLINICA SERVICOS MEDICOS DE MACAE LTDA	SIM
0042081-63.2017.8.19.0001	RENAVI ENGENHARIA LTDA	SIM
0042626-36.2017.8.19.0001	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	SIM
0043004-89.2017.8.19.0001	BANCO WOLKSWAGEN S/A	SIM
0044188-80.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	SIM
0044262-37.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A	SIM
0071187-70.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	ESPOLIO DE ELAINE GOMES DOS SANTOS BASTOS	SIM
0071242-21.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	EUDOXIO BARRETO SALES FILHO	SIM

0078437-57.2017.8.19.0001	FRANCISCO MANOEL PEIXOTO BRANDAO	SIM
0098862-08.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN	SIM
0098924-48.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	TOBIAS CEPELOWICZ	SIM
0114527-64.2017.8.19.0001	IRAN ARAUJO DE ALMEIDA	SIM
0359667-11.2015.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	PROSOFT TECNOLOGIA S.A	SIM
0122248-67.2017.8.19.0001	DARLAN VIANA PIMENTA	SIM
0122330-98.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	FLAVIO DE FREITAS FERREIRA	SIM
0137903-79.2017.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA	SIM
0161628-97.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	COSME FRANCISCO MARIANO	SIM
0161662-72.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	TIAGO CORREA GUERREIRO	SIM
0162220-44.2017.8.19.0001	JENIVALDO BATISTA	SIM
0162243-87.2017.8.19.0001	JOSE LEANDRO	SIM
0162255-04.2017.8.19.0001	JOELSON DOS SANTOS SOUZA	SIM
0170349-38.2017.8.19.0001	ISRAEL DA SILVA SARLO CRISANTO	SIM
0195936-62.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	TRANSFORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	SIM
0211682-67.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	TRANSPORTES CUELLO LTDA	SIM
0257158-31.2017.8.19.0001	ALLIANCE TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA-ME	SIM
0257174-82.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	SIM
0154903-29.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LDTA	SIM
0035766-82.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO SOARES ROMEU JUNIOR	SIM
0051483-37.2018.8.19.0001	DANIELE ASSIS MIRANDA	SIM
0093536-33.2018.8.19.0001	JOSE CARLOS TEIXEIRA	SIM

0093574-45.2018.8.19.0001	PRISCILA FERNANDES QUEIROZ	SIM
0140866-26.2018.8.19.0001	DANIELE ASIS MIRANDA	SIM
0140874-03.2018.8.19.0001	FELIPE SANTOS	SIM
0152316-63.2018.8.19.0001	EZEMAR FERNANDES	SIM
0152549-60.2018.8.19.0001	THIAGO DA SILVA FERREIRA	SIM
0164203-44.2018.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	PAULO SERGIO EIRAO DE OLIVEIRA	SIM
0173615-96.2018.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	SIM
0201906-09.2018.8.19.0001	WALTAIR DE OLIVEIRA	SIM
0201944-21.2018.8.19.0001	PAULA WANDRA ENDLICH	SIM
0208096-85.2018.8.19.0001	ADRIANO FERREIRA LIMA	SIM
0219015-36.2018.8.19.0001	JOSE VALMIR DE OLIVEIRA	SIM
0239250-24.2018.8.19.0001	PABLO RAMON PORFIRIO DOS SANTOS	SIM
0256033-91.2018.8.19.0001	REBECCA FERREIRA DA SILVA	SIM
0257128-59.2018.8.19.0001	LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA	SIM
0036952-09.2019.8.19.0001	SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE	SIM
0206518-58.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	AURELIO DA SILVA	SIM
0053572-96.2019.8.19.0001	REGINALDO DE OLIVEIRA CALIXTO	SIM
0056850-08.2019.8.19.0001	PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA NASCIMENTO	SIM
0056930-69.2019.8.19.0001	RONALD VIANA LOPES	SIM
0022929-29-2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES	SIM
0046393-48.2018.8.19.0001	RICARDO JOSÉ DA SILVA VIRGÍNIO	SIM
0071547-05.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	SATYA FRANUILIN DOS SANTOS	SIM
0107307-15.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	ALEX DE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	SIM
0165834-57.2017.8.19.0001	AGATHA DOS SANTOS AMARAL VASCONCELOS	SIM

0247777-33.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	MSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA	SIM
0268275-53.2016.8.19.0001	CLAUDIO NANTES DE ARAUJO	SIM
0278831-17.2016.8.19.0001	JOSE CARLOS MOREIRA	SIM
0281500-43.2016.8.19.0001	EGON ZEHNDER INTERNACIONAL	SIM
0311683-94.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	EDUARDO ARAUJO EMERY	SIM
0311707-25.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	HASMYLLER OLIVEIRA ALVES	SIM
0311731-53.2016.8.19.0001	LEILA PAULA DE SOUZA	SIM
0313221-13.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA	SIM
0313223-80.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	SIM
0348567-25.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	JAIME LOPES LUIZ	SIM
0388938-31.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	CIEE RIO	SIM
0423705-95.2016.8.19.0001	WILON HUMBERTO DOS SANTOS JUNIOR	SIM
0423865-23.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	SIM
0429749-33.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	FLAVIENSE DO BRASIL	SIM
0003840-83.2018.8.19.0001	ALEXANDRE MARVILA FERREIRA	SIM
0022841-88.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	ANDRE LUIZ LAZARO GONÇALVES	SIM
0224794-40.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	HERMES COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES LTDA	SIM
0224806-54.2016.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	ALTEK SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME	SIM
0104162-77.2019.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	LUCAS SIMIAO	SIM
0132661-71.2019.8.19.0001	EDEVALDO LEONEL JUNIOR	SIM

0160558-74.2019.8.19.0001	DOUGLAS DE SOUZA ROCHA	SIM
0046393-48.2018.8.19.0001	RICARDO JOSE DA SILVA VIRGILIO	SIM
0185598-58.2019.8.19.0001	BSM ENGENHARIA S/A X SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA	SIM
0164183-53.2018.8.19.0001	RICHARD DE BARROS BRUM	SIM
0257187-13.2019.8.19.0001	ALINY CAMPOS	SIM
0268148-13.2019.8.19.0001	LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA	SIM
0085095-92.2020.8.19.0001	JULIANA CLEMENTE DA SILVA CÍCERO	SIM
0078320-61.2020.8.19.0001	LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA	SIM
0318401-05.2019.8.19.0001	CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA	SIM
0082424-33.2019.8.19.0001	CLAUDIO BARBOSA	SIM
0178481-84.2017.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA	SIM
0163372-59.2019.8.19.0001	LASAS, LAFANI & SALOMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM
0177220-50.2018.8.19.0001	DANILO HOLANDA NETO	SIM
0196510-51.2018.8.19.0001	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	SIM
0019097-80.2020.8.19.0001	FABIO PAES FERREIRA	SIM
0018417-95.2020.8.19.0001	DIEGO DOS SANTOS MAIA	SIM
0286669-74.2017.8.19.0001	ANDRE OLIVEIRA DE ABREU	SIM
0013942-62.2021.8.19.0001	CINCYNERY FIGUEIRÓ FRANÇA	SIM
0017855-86.2020.8.19.0001	VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS	SIM
0120424-68.2020.8.19.0001	SUSANA DE CARVALHO TOLEDO	SIM
0019409-56.2020.8.19.0001	SERGIO BASTOS DA SILVA	SIM
0104179-16.2019.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRA DE LIMA	SIM
0002519-76.2019.8.19.0001	PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA	SIM
0180577-67.2020.8.19.0001	CLEYSON PEREIRA HACKBART	SIM
0040292-87.2021.8.19.0001	GILMAR ALVES COSTA	SIM

0023805-42.2021.8.19.0001	VINICIUS DA ALMEIDA PEREIRA	SIM
0043521-55.2021.8.19.0001	ALESSANDRO GOMES MOREIRA	SIM
0020913-63.2021.8.19.0001	CLEBER OLIVEIRA ALFRADIQUE	SIM
0015117-91.2021.8.19.0001	FELIPE MARQUES DE SOUZA	SIM
0014254 -38.2021.8.19.0001	ROBERTO MOTTA DOS SANTOS	SIM
0014263-97.2021.8.19.0001	THIAGO ANDRADE COUTINHO	SIM
0220960-92.2017.8.19.0001	SIDNEY LUIZ GAMEZ NUNEZ	SIM
0250115-43.2017.8.19.0001	SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE	SIM
0208050-96.2018.8.19.0001	ANDERSON LIBERATO DE AGUIAR	SIM
0103916-81.2019.8.19.0001	MARCIO MAGELA ELEOTERIO	SIM
0233043-09.2018.8.19.0001	ELENILSON PRUCOLI	SIM
0160276-36.2019.8.19.0001	JORGE LUIZ DA COSTA	SIM
0073086-64.2021.8.19.0001	DIEGO GASPAR DE SOUZA	SIM
0122239-03.2020.8.19.0001	ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO	SIM
0017855-86.2020.8.19.0001	VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS	SIM
0019148-91.2020.8.19.0001	FRANCISCO FERNANDO BARRETO	SIM
0138306-43.2020.8.19.0001	ALMIR ROGERIO DA SILVA	SIM
0015143-89.2021.8.19.0001	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	SIM
0318306-72.2019.8.19.0001	ROBSON FERREIRA BORGES	SIM
0013989-36.2021.8.19.0001	EGÍDIO MATTIOLI FILHO	SIM
0014155-68.2021.8.19.0001	FRANCISCO FERNANDO BARRETO	SIM
0043533-69.2021.8.19.0001	DEIVID DE OLIVEIRA MARQUES	SIM
0020927-47.2021.8.19.0001	ITAMAR NASCIMENTO OLIVEIRA	SIM
0169651-27.2020.8.19.0001	JACQUELINE DE ALMEIDA MOURA	SIM
0013602-21.2021.8.19.0001	ARILSON DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	SIM
0276548-16.2019.8.19.0001	THALES STENIO SIQUEIRA DA SILVA	SIM

0014183-36.2021.8.19.0001	MARCILENE DOS SANTOS COELHO	SIM
0037052-61.2019.8.19.0001	CARLOS HENRIQUE LUCINDO JUNIOR	SIM
0053861-63.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	SIM
0042556-14.2020.8.19.0001	RONALDO LUIZ DE MELO SOARES	SIM - CANCELADO
0164211-21.2018.8.19.0001	EDMAR MARQUES ALVES	SIM
0160286-80.2019.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO SANTUCHI CORREA	SIM
0179474-93.2018.8.19.0001	ANDERSON GOMES BARBOSA	SIM
0222142-45.2019.8.19.0001	ALEXANDRE PEREIRA VITORINO	SIM
0018388-45.2020.8.19.0001	ADIEL CAMPOS	SIM
0019190-43.2020.8.19.0001	GUILHERME RANGEL CAMPAION	SIM
0043754-86.2020.8.19.0001	FELIPE MARQUES DE SOUZA	SIM
0241187-98.2020.8.19.0001	ROSEMBERG DA SILVA ROCHA	SIM
0296076-02.2020.8.19.0001	AMARILDO MENDES DE SOUZA	SIM
0087767-73.2020.8.19.0001	DAIANE FRANÇA PANISSET	SIM
0087792-86.2020.8.19.0001	CHAIANY FERREIRA DA SILVA BUZZI	SIM
0140080-74.2021.8.19.0001	LEONARDO ALVES BELMIRO	SIM
0126536-53.2020.8.19.0001	LEANDRO CONCEICAO DE SOUZA	SIM
0009103-20.2015.8.19.0028	SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTD A	SIM
0014256-08.2021.8.19.0001	SILTERLEI VALÉRIO DO NASCIMENTO	SIM
0014265-67.2021.8.19.0001	DIOGO MARTINS DA SILVA	SIM
0034792-40.2021.8.19.0001	WOLLAS LOPES PEREIRA	SIM
0014167-82.2021.8.19.0001	HELIO PONTES JUNIOR	SIM
0014177-29.2021.8.19.0001	LUIS CHAVES NEVES	SIM
0014207-64.2021.8.19.0001	MAYCON DIOGO DA SILVA	SIM
0014267-37.2021.8.19.0001	TIAGO DIOGO SANTOS DA COSTA	SIM

0014160-90.2021.8.19.0001	HAROLDO CUNHA VIANA	SIM
0014172-07.2021.8.19.0001	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SALUSTIANO	SIM
0013557-17.2021.8.19.0001	ANTONIO CARLOS DA SILVA BAZILIO	SIM
0175209-77.2020.8.19.0001	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	SIM
0198911-52.2020.8.19.0001	EDUARDO ARAUJO EMERY	SIM
0217238-45.2020.8.19.0001	ALEXANDRE DE SOUZA MARCOS	SIM
0290519-34.2020.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	SIM
0013929-63.2021.8.19.0001	SERGIO BASTOS DA SILVA	SIM
0068933-27.2017.8.19.0001	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	SIM
0013967-75.2021.8.19.0001	CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA	SIM
0014001-50.2021.8.19.0001	ELISIO GOMES JUNIOR	SIM
0014002-35.2021.8.19.0001	ELISSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
0014160-90.2021.8.19.0001	HAROLDO CUNHA VIANA	SIM
0014175-59.2021.8.19.0001	LEONARDO STEFANON DA SILVA	SIM
0014187-73.2021.8.19.0001	MARCIVALDO MEDEIROS GOMES	SIM
0014192-95.2021.8.19.0001	MARCOS AURELIO MANHAES	SIM
0014195-50.2021.8.19.0001	MARCO AURELIO REIS GUEDES	SIM
0014240-54.2021.8.19.0001	NEILTON MEIRELLES SERPA	SIM
0043540-61.2021.8.19.0001	RICHARD PEREIRA DA ROCHA	SIM
0043544-98.2021.8.19.0001	RODRIGO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	SIM
0014250-98.2021.8.19.0001	RAFAEL TAVARES DE SOUZA	SIM
0014252-68.2021.8.19.0001	RAPHAEL BERGUEIRAN SILVEIRA	SIM
0014258-75.2021.8.19.0001	SILVIO RODRIGUES DE ARAÚJO	SIM
0014943-82.2021.8.19.0001	ESTEVAO BANHATO NETO	SIM
0015006-10.2021.8.19.0001	WENDERSON ALVES FERREIRA	SIM
0060354-51.2021.8.19.0001	MACIEL ARAUJO AZEVEDO	SIM

0329019-09.2019.8.19.0001	CRISTIANO LOPES DE MELO	SIM
0028336-45.2019.8.19.0001	JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS	SIM
0051490-29.2018.8.19.0001	RUAN ROCHA MARTINS PACHECO	SIM
0204368-02.2019.8.19.0001	JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS	SIM
0051499-88.2018.8.19.0001	JEAN GONZAGA GOMES	SIM
0199639-30.2019.8.19.0001	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	SIM
0200288-92.2019.8.19.0001	PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA	SIM
0203148-66.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	SIM
0105779-04.2021.8.19.0001	EVERSON MACHADO SILVEIRA	SIM
0014156-53.2021.8.19.0001	FRANCISCO DA SILVA ROZENDO	SIM
0014165-15.2021.8.19.0001	HANNA KELLY GARCIA MARQUES	SIM
0017701-34.2021.8.19.0001	MANOEL ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA	SIM
0043525-92.2021.8.19.0001	ALEXANDRO FERNANDES COELHO FONTANHA	SIM
0043549-23.2021.8.19.0001	VALCIR SOUZA FREITAS	SIM
0056340-24.2021.8.19.0001	VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA	SIM
0068177-76.2021.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	SIM
0092372-91.2022.8.19.0001	NILSON ANDRADE VICTORINO	SIM
0083957-27.2019.8.19.0001	HELIO COSTA SANTOS FILHO	SIM
0275870-35.2018.8.19.0001	VICTOR HUGO ROCHA NUNES	SIM
0276126-75.2018.8.19.0001	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	SIM
0225307-08.2016.8.19.0001	EVANDRO MARQUES DOS SANTOS	SIM
0003821-77.2018.8.19.0001	EDUARDO LOPES BRAGA	SIM
0335970-19.2019.8.19.0001	MARILIA BARROSO TOSTES	SIM
0037292-16.2020.8.19.0001	MESSIAS PRESTES MONTEIRO	SIM
0037329-43.2020.8.19.0001	ALAN RANGEL GRIPA	SIM
0204476-94.2020.8.19.0001	ISAIAS DE ANDRADE	SIM

0092958-65.2021.8.19.0001	LEONARDO RAMOS RODRIGUES	SIM
0093403-83.2021.8.19.0001	ANDRÉ LUIS BOTELHO RIBEIRO	SIM
0105709-84.2021.8.19.0001	ALAM CORREA RODRIGUES	SIM
0105744-44.2021.8.19.0001	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	SIM
0105766-05.2021.8.19.0001	RAFAELA DE CASTRO UGULINO	SIM
0105767-87.2021.8.19.0001	MAURICIO DE OLIVEIRA	SIM
0105780-86.2021.8.19.0001	ANDRÉ DA COSTA NOGUEIRA	SIM
0139890-14.2021.8.19.0001	LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR	SIM
0140038-25.2021.8.19.0001	AMARILDO DOS SANTOS GOMES	SIM
0143118-94.2021.8.19.0001	EDUARDO SANTANA RAMOS DA SILVA	SIM
0013736-48.2021.8.19.0001	CARLOS EDUARDO DANTAS DA CRUZ	SIM
0013533-86.2021.8.19.0001	ALAN FADEL SERENO DE OLIVEIRA	SIM
0195024-60.2020.8.19.0001	VANTUIL JOSE DO NASCIMENTO	SIM
0217193-41.2020.8.19.0001	MARCELO DE SOUZA	SIM
0013523-42.2021.8.19.0001	ANDRÉ DE CASTRO BENGALY	SIM
0013558-02.2021.8.19.0001	AQUILA DOS SANTOS NUNES	SIM
0013975-52.2021.8.19.0001	EDENILSON VIEIRA GOMES	SIM
0014014-49.2021.8.19.0001	FRANCISCO ARAUJO SANTA BRÍGIDA	SIM
0014016-19.2021.8.19.0001	EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	SIM
0014262-15.2021.8.19.0001	WAGNER TAVARES MONTEIRO	SIM
0015063-28.2021.8.19.0001	ALAIR TEIXEIRA NEVES	SIM
0020917-03.2021.8.19.0001	ADRIANO DE JESUS BATISTA BRITO	SIM
0092849-51.2021.8.19.0001	ADRIANO DE SOUZA FREITAS PEREIRA	SIM
0141946-25.2018.8.19.0001	ANDRE LEAL MURY	SIM
0085122-12.2019.8.19.0001	LOCSUL ENGENHARIA DE INSTALACOES PROVISORIAS LTDA	SIM

0013925-26.2021.8.19.0001	CÍCERO DOS SANTOS FREITAS	SIM
0217218-54.2020.8.19.0001	DANIEL DE SOUZA PINTO DA COSTA	SIM
0212447-96.2021.8.19.0001	FABIO DE SOUZA MEDEIROS	SIM
0014242-24.2021.8.19.0001	PAULO JOSÉ JECKEL	SIM
0263627-54.2021.8.19.0001	ANDRE ANTUNES BELMONT	SIM
0264218-16.2021.8.19.0001	JOSÉ MONTEIRO NICOLAU	SIM
0199615-02.2019.8.19.0001	BIANCA DE BARROS SARTORI	SIM
0238952-32.2018.8.19.0001	VAGNER VIEIRA DE SOUZA	SIM
0076238-23.2021.8.19.0001	LUIZ CARLOS DA CUNHA FERREIRA	SIM
0263738-38.2021.8.19.0001	PAULO ROBERTO DA SILVA CAMARA	SIM
0263692-49.2021.8.19.0001	OSVALDO DE FATIMA DO NASCIMENTO	SIM
0014202-42.2021.8.19.0001	MARLUCE FERREIRA SOUZA	SIM
0017685-80.2021.8.19.0001	JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	SIM
0179361-37.2021.8.19.0001	FARLEY ALVES SILVA HENTZY	SIM
0263650-97.2021.8.19.0001	SERGIO JOSE PEREIRA SOARES	SIM
0158159-38.2020.8.19.0001	IGOR FERREIRA FRANCISCO	SIM
0263373-81.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	SIM
0264750-87.2021.8.19.0001	MARCOS ANTONIO PAULA DE MELO	SIM
0157897-20.2022.8.19.0001	DAVIGESSE DE BRITO FREIRE	SIM
0241151-56.2020.8.19.0001	BRUNA CARVALHO DE JESUS	SIM
0162178-92.2017.8.19.0001	NELSON LEITE DE SANTANA	SIM
0055625-50.2019.8.19.0001	ROSANEA CORREA DOS SANTOS	SIM
0182456-12.2020.8.19.0001	SHEILA SOARES DE OLIVEIRA	SIM
0013962-53.2021.8.19.0001	CRISTIANO GONCALVES FONTES	SIM
0014171-22.2021.8.19.0001	JOSEPH RIBEIRO VIRGINIO DA CRUZ	SIM
0264299-62.2021.8.19.0001	EDIMILSON BRAGA ALVES MACHADO	SIM

0264304-84.2021.8.19.0001	RICARDO QUINTILIANO DA SILVA	SIM
0263401-49.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	SIM
0275811-76.2020.8.19.0001	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SIM
0212549-84.2022.8.19.0001	VICTOR HUGO ROCHA NUNES	PENDENTE
0216445-38.2022.8.19.0001	FÁBIO ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PENDENTE
0165851-93.2017.8.19.0001	BIANCA DE BARROS SANTORI	PENDENTE
0273475-02.2020.8.19.0001	LEANDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA	PENDENTE
0170848-80.2021.8.19.0001	LUANA RANGEL CORRÊA	PENDENTE
0030167-02.2017.8.19.0001	BANCO DO BRASIL S.A. e BB LEASING S.A	PENDENTE
0033493-67.2017.8.19.0001	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PENDENTE
0013606-58.2021.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PENDENTE
0013817-94.2021.8.19.0001	CARLOS ROBERTO FERNANDES	PENDENTE
0035078-57.2017.8.19.0001	BANCO ITAUCARD S.A.	PENDENTE
0041776-79.2017.8.19.0001	BANCO IBM S.A.	PENDENTE
0250045-26.2017.8.19.0001	EDSON GONCALVES DA SILVA	PENDENTE
0257218-04.2017.8.19.0001	MARCELO TADEU BOEHM	PENDENTE
0286799-64.2017.8.19.0001	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	PENDENTE
0022807-16.2017.8.19.0001	VALBER JOSE PINTO	PENDENTE
0053850-34.2018.8.19.0001	JAQUELINE ROMAO VIANA	PENDENTE
0105798-15.2018.8.19.0001	ISAIAS VAGNER VIEIRA DOS SANTOS	PENDENTE
0105882-16.2018.8.19.0001	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA	PENDENTE
0140958-04.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	PENDENTE
0189021-60.2018.8.19.0001	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	PENDENTE
0201929-52.2018.8.19.0001	ANDERSON GONCALVES JUNIOR	PENDENTE
0219053-48.2018.8.19.0001	DANIEL DO CARMO SOUZA VIEIRA	PENDENTE
0219065-62.2018.8.19.0001	LUIZ ALBERTO DELLAQUA	PENDENTE

0239040-70.2018.8.19.0001	ANISIO JOSE GONCALVES	PENDENTE
0269358-36.2018.8.19.0001	BANCO DO BRASIL S/A	PENDENTE
0112723-85.2022.8.19.0001	COSME DA CONCEICAO MACEDO	PENDENTE
0002520-61.2019.8.19.0001	JORGE DA SILVA LEANDRO	PENDENTE
0039002-08.2019.8.19.0001	ADRIANO DA SILVA	PENDENTE
0055992-74.2019.8.19.0001	MARCOS ROBERTO DA SILVA BOGADO	PENDENTE
0056758-30.2019.8.19.0001	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE
0071622-73.2019.8.19.0001	HELIO COSTA SANTOS FILHO	PENDENTE
0071696-30.2019.8.19.0001	EMERSON ALVES	PENDENTE
0071731-87.2019.8.19.0001	JULIO CESAR DA SILVA	PENDENTE
0072234-11.2019.8.19.0001	BRUNO MANHAES SUISSO	PENDENTE
0003828-69.2018.8.19.0001	ANDERSON JOAQUIM PEREIRA PESSANHA	PENDENTE
0071578-25.2017.8.19.0001 <b>(Processo Físico)</b>	MICHELLI FERREIRA DE LIMA	-
0003797-49.2018.8.19.0001	GILMAR LEMOS DOS SANTOS	PENDENTE
0013977-22.2021.8.19.0001	EDIVALDO JOSE DE SANTANA	PENDENTE
0112887-50.2022.8.19.0001	DAVID SABINO SANTANA	PENDENTE
0014169-52.2021.8.19.0001	JOSE LOURIVAL RAMOS BARBOSA	PENDENTE
0014186-88.2021.8.19.0001	MARCIO ANGELO FONSECA RAMALDIS	PENDENTE
0092876-34.2021.8.19.0001	WADIRLEYSON ROSA ANDRADE	PENDENTE
0263326-10.2021.8.19.0001	LEANDRO DA COSTA CRUZ	PENDENTE
0263351-23.2021.8.19.0001	JANILTON PINHEIRO DUQUE	PENDENTE
0263368-59.2021.8.19.0001	DEVANIL MATOS DE OLIVEIRA	PENDENTE
0263411-93.2021.8.19.0001	MARCELO DA SILVA MARINS	PENDENTE
0263448-23.2021.8.19.0001	ACELINO CALDAS JUNIOR	PENDENTE
0263468-14.2021.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PENDENTE
0263610-18.2021.8.19.0001	ANTONIO FABIO CAMPOS BARATA	PENDENTE

0014239-69.2021.8.19.0001	OSMAR ANTONIO RIBEIRO	PENDENTE
0014246-61.2021.8.19.0001	PAULO MARCOS DA SILVA	PENDENTE
0014966-28.2021.8.19.0001	SILVIO CEZAR DINIZ RODRIGUES	PENDENTE
0111121-59.2022.8.19.0001	LAIZA GUIMARAES CAETANO	PENDENTE
0017673-66.2021.8.19.0001	GUILHERME CONSTANCIO CABRAL	PENDENTE
0025284-12.2017.8.19.0001	ANDRE CHAPCHAP	PENDENTE
0034860-29.2017.8.19.0001	BSM X SAFRA	PENDENTE
0165815-51.2017.8.19.0001	JOSE JESUS COELHO GOMES	PENDENTE
0305451-90.2021.8.19.0001	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	PENDENTE
0127039-11.2019.8.19.0001	JAILSON PEREIRA DA SILVA	PENDENTE
0156753-16.2019.8.19.0001	EDMAR DA CONCEICAO PEREIRA	PENDENTE
0156931-62.2019.8.19.0001	TIAGO ROSA ALVES	PENDENTE
0177693-02.2019.8.19.0001	REGINALDO CARLOS FERREIRA	PENDENTE
0185765-75.2019.8.19.0001	MAICON DOS SANTOS LEITE	PENDENTE
0200235-14.2019.8.19.0001	GLEISON RODRIGUES ALVES JUNGLER	PENDENTE
0204978-67.2019.8.19.0001	VIVALDO DIONISIO DE SOUZA FILHO	PENDENTE
0229040-74.2019.8.19.0001	FABIO DE SOUZA FEITOSA	PENDENTE
0229341-21.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA	PENDENTE
0011050-20.2020.8.19.0001	SILVIO RODRIGUES DE ARAUJO	PENDENTE
0249332-46.2020.8.19.0001	SAMUEL TERCENIO DA SILVA	PENDENTE
0019161-90.2020.8.19.0001	GENIGLEIBE VIANA GONCALVES	PENDENTE
0111140-65.2022.8.19.0001	ALLAN JOHNNYS LIMA NERIS	PENDENTE
0219065-62.2018.8.19.0001	LUIZ ALBERTO DELLAQUA	PENDENTE
0016800-03.2020.8.19.0001	RUI MARCIO ANASTACIO COSTA	PENDENTE
0019229-40.2020.8.19.0001	PAULO JOSE JECKEL	PENDENTE
0019380-06.2020.8.19.0001	JOAO CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS	PENDENTE

0022058-91.2020.8.19.0001	RICARDO QUINTILIANO DA SILVA	PENDENTE
0022095-21.2020.8.19.0001	MARCILENE DOS SANTOS COELHO	PENDENTE
0029911-54.2020.8.19.0001	AGATA PORTELLA DOS SANTOS	PENDENTE
0132123-56.2020.8.19.0001	FABIO PAES FERREIRA	PENDENTE
0156895-54.2018.8.19.0001	ANDERSON GOMES BARBOSA	PENDENTE
0139525-28.2019.8.19.0001	JALDE PADUA DOS SANTOS	PENDENTE
0318268-60.2019.8.19.0001	UBIRATAN DE PAIVA DANTAS	PENDENTE
0105709-84.2021.8.19.0001	ALAM CORREA RODRIGUES	PENDENTE
0318289-36.2019.8.19.0001	CLAUDIO BARBOSA	PENDENTE
0113112-70.2022.8.19.0001	ALINE MARTINEZ DA SILVA	PENDENTE
0051211-72.2020.8.19.0001	QSMS PROFISSIONAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	PENDENTE
0087426-47.2020.8.19.0001	HUERBTON FERREIRA COUTO	PENDENTE
0168946-29.2020.8.19.0001	NATALICIO FERNANDES TAVARES	PENDENTE
0178420-24.2020.8.19.0001	FLAVIO DE SOUZA MIRANDA	PENDENTE
0066489-16.2020.8.19.0001	MAURICIO BERTOLY BERNARDO	PENDENTE
0118249-33.2022.8.19.0001	BRUNO ALVES ROSA	PENDENTE
0124051-12.2022.8.19.0001	MARIO MENDES DE JESUS	PENDENTE
0163517-81.2020.8.19.0001	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	PENDENTE
0139890-4.2021.8.19.0001	LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR	PENDENTE
0124560-74.2021.8.19.0001	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	PENDENTE
0217283-49.2020.8.19.0001	MARCOS FELIZARDO DE LIMA	PENDENTE
0225399-44.2020.8.19.0001	BRAZ CANDIDO	PENDENTE
0241250-26.2020.8.19.0001	VANESSA LEANDRO ARAUJO CORDEIRO	PENDENTE
0290519-34.2020.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	PENDENTE
0131943-69.2022.8.19.0001	EDSON ALVES AMBROSIO	PENDENTE
0036931-28.2022.8.19.0001	ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA	PENDENTE

0147958-16.2022.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	PENDENTE
0263640-53.2021.8.19.0001	JOSE AUGUSTI DA COSTA	PENDENTE
0263673-43.2021.8.19.0001	VILCIMAR MARVELA DOS SANTOS	PENDENTE
0263718-47.2021.8.19.0001	JACKSON SANTANA DA SILVA	PENDENTE
0263752-22.2021.8.19.0001	CÉSAR MARTINS	PENDENTE
0263788-64.2021.8.19.0001	JOSEILTON DE SOUSA SANTOS	PENDENTE
0263974-87.2021.8.19.0001	FABIO COUTINHO AZEVEDO	PENDENTE
0263995-63.2021.8.19.0001	THALLES XIMENES SERPA	PENDENTE
0264007-77.2021.8.19.0001	THIAGO VIRGILIO RODRIGUES	PENDENTE
0264027-68.2021.8.19.0001	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	PENDENTE
0264031-08.2021.8.19.0001	JOEL ARAUJO	PENDENTE
0264063-13.2021.8.19.0001	ALEX LOPES DE CASTRO	PENDENTE
0264072-72.2021.8.19.0001	PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA	PENDENTE
0264212-09.2021.8.19.0001	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	PENDENTE
0264218-16.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	PENDENTE
0264327-30.2021.8.19.0001	JEAN MONTEIRO BATISTA	PENDENTE
0264707-53.2021.8.19.0001	MANOEL BARCELOS BRAGA SOBRINHO	PENDENTE
0265050-49.2021.8.19.0001	JONAS DO ESPIRITO SANTO MARCELINO ALVES	PENDENTE
0265067-85.2021.8.19.0001	JOAO CRISOSTOMO NETO	PENDENTE
0265096-38.2021.8.19.0001	REINALDO GLICERIO DE ALMEIDA	PENDENTE
0288456-02.2021.8.19.0001	FABRICIO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	PENDENTE
0288489-89.2021.8.19.0001	VANDER CABRAL PONTES	PENDENTE
0304450-70.2021.8.19.0001	JOSE CLAUDIO CORDEIRO DE BARROS	PENDENTE
0214445-02.2021.8.19.0001	BRUNO MANAES SUISSO	PENDENTE
0045236-98.2022.8.19.0001	MARCO MASTROCOLA BARRETO	PENDENTE
0092372-91.2022.8.19.0001	CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA	PENDENTE

0058319-84.2022.8.19.0001	NILSON ANDRADE VICTORINO	PENDENTE
0058374-35.2022.8.19.0001	DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO	PENDENTE
0265096-38.2021.8.19.0001	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE
0059424-96.2022.8.19.0001	ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS	PENDENTE
0059433-58.2022.8.19.0001	FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS	PENDENTE
0290616-68.2019.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	PENDENTE
0294486-58.2018.8.19.0001	MARCOS ROBERTO DA SILVA AZEVEDO BOGADO	PENDENTE
0059489-91.2022.8.19.0001	MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE	PENDENTE
0059503-75.2022.8.19.0001	REINALDO DE PAULA MARTINS	PENDENTE
0059677-84.2022.8.19.0001	MONIQUE RIBEIRO CARDOSO	PENDENTE
0059787-83.2022.8.19.0001	LUCIANO DE OLIVEIRA PENA	PENDENTE
0036931-28.2022.8.19.0001	ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA	PENDENTE
0203122-34.2020.8.19.0001	NATAN DE OLIVEIRA GOUVEA	PENDENTE
0241215-66.2020.8.19.0001	SILVANA NUNES LEOPOLDINO	PENDENTE
0040322-25.2021.8.19.0001	WILLIAN DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA	PENDENTE
0059503-75.2022.8.19.0001	REINALDO DE PAULA MARTINS	PENDENTE
0170265-61.2022.8.19.0001	SAYMON VITOR SOUZA DA SILVA	PENDENTE
0105767-87.2021.8.19.0001	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	PENDENTE
0105744-44.2021.8.19.0001	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	PENDENTE
0105766-05.2021.8.19.0001	RAFAELA DE CASTRO UGULINO	PENDENTE
0170235-26.2022.8.19.0001	OSMAR RODRIGO SOARES	PENDENTE
0200563-70.2021.8.19.0001	FERNANDO ANTONIO DEGLIESPORTE	PENDENTE
0210539-04.2021.8.19.0001	ELENILDO DE SENA ROCHA	PENDENTE
0259090-15.2021.8.19.0001	ALMIR GOMES VAZ	PENDENTE
0018012-88.2022.8.19.0001	CRISTIANO LOPES DE MELO	PENDENTE
0073097-59.2022.8.19.0001	EDUARDO LOPES BRAGA	PENDENTE
0064675-95.2022.8.19.0001	EDSON ADELINO BATISTA	PENDENTE

0064831-83.2022.8.19.0001	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	PENDENTE
0045236-98.2022.8.19.0001	CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA	PENDENTE
0058319-84.2022.8.19.0001	DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO	PENDENTE
0058374-35.2022.8.19.0001	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE
0059424-96.2022.8.19.0001	ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS	PENDENTE
0059433-58.2022.8.19.0001	FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS	PENDENTE
0059489-91.2022.8.19.0001	MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE	PENDENTE
0059503-75.2022.8.19.0001	REINALDO DE PAULA MARTINS	PENDENTE
0059677-84.2022.8.19.0001	MONIQUE RIBEIRO CARDOSO	PENDENTE
0059787-83.2022.8.19.0001	LUCIANO DE OLIVEIRA PENA	PENDENTE
0111121-59.2022.8.19.0001	LAIZA GUIMARAES CAETANO	PENDENTE
0131943-69.2022.8.19.0001	EDSON ALVES AMBROSIO	PENDENTE
0111140-65.2022.8.19.0001	ALLAN JOHNYS LIMA NERIS	PENDENTE
0124051-12.2022.8.19.0001	MARIO MENDES DE JESUS	PENDENTE
0112887-50.2022.8.19.0001	DAVID SABINO SANTANA	PENDENTE
0112723-85.2022.8.19.0001	COSME DA CONCEIÇÃO MACEDO	PENDENTE
0113112-70.2022.8.19.0001	ALINE MARTINEZ DA SILVA	PENDENTE
0118249-33.2022.8.19.0001	BRUNO ALVES ROSA	PENDENTE
0170161-69.2022.8.19.0001	EDENICIO DE JESUS SANTOS	PENDENTE
0190824-39.2022.8.19.0001	WALDIR RODRIGO NOGUEIRA SANTOS	PENDENTE
0170186-82.2022.8.19.0001	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	PENDENTE

## RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

16. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (Doc. nº 04).

17. No ensejo de trazer maior efetividade às informações consolidadas no Relatório, esta A.J. colaciona aqui o quadro sintético dos agravos de instrumento e o resultado final.

18. Vale rememorar que o prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e classe IV – micro e pequenas empresas somente terá início após o trânsito em julgado da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial, o que, conforme síntese abaixo, verificamos que ainda não ocorreu:

<b>Nº do Agravo</b>	<b>Agravante</b>	<b>Resultado</b>	<b>Transito em Julgado</b>
0057638-64.2015.8.19.0000	BSM ENGENHARIA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outro	Negou-se provimento	Sim (30/08/2018)
0058282-07.2015.8.19.0000	BANCO DO BRASIL S A	Parcial provimento para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelo recorrente com as recorridas.	Sim (13/09/2018 no STJ) / baixa definitiva
0065347-53.2015.8.19.0000	BANCO FIDIS S.A.	Negou-se provimento, uma vez que as constrições ocorreram na data da decisão de deferimento da recuperação judicial, sendo certo que é a partir desse momento que todas as ações e execuções em curso contra as Empresas agravadas se suspendem.	Sim (10/05/2016)
0005927-83.2016.8.19.0000	ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD; ANDRESSA FERNANDA LEITE DA SILVA; SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA.	SEGREDO DE JUSTIÇA – NEGOU-SE PROVIMENTO	Sim (15/07/2016)
0019115-46.2016.8.19.0000	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO e outro	Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil, e para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelos recorrentes com as recorridas, afastando-se as limitações impostas pela Corte de origem.	Sim (01/11/2018)
0019540-73.2016.8.19.0000	Banco Safra S/A	Negou-se provimento	Sim (15/09/2016)
0019647-20.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para	Não (Aguardando julgamento do

		satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil. Negou-se provimento quanto a fórmula de remuneração do Administrador Judicial e quanto ao pleito de litigância de má-fé por parte das Recuperandas	Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça)
0026392-16.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Negou-se provimento, considerando que o primeiro agravo de instrumento perdeu o seu objeto, de modo que a decisão monocrática, que do mesmo não conheceu, deve ser ratificada.	Sim (22/06/2017)
0026393-98.2016.8.19.0000	BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e outro	Provimento do recurso para afastar a condenação das medidas coercitivas e punitivas impostas em detrimento da instituição financeira	Sim (26/04/2017)
0040722-18.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Parcial provimento ao recurso para afastar as medidas coercitivas e punitivas impostas e liberação parcial dos créditos	Sim (13/09/2018)
0044378-80.2016.8.19.0000	BANCO SANTANDER BRASIL SA e outro	Provimento do recurso para afastar a aplicação da multa diária por descumprimento da obrigação de fazer, bem como de sua majoração ou a incidência de multa por ato atentatório à dignidade da justiça	Sim (30/07/2018)
0056220-57.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Negou-se provimento	Sim (27/04/2017)
0056223-12.2016.8.19.0000	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Negou-se provimento	Sim (17/07/2017)
0058394-39.2016.8.19.0000	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Negou-se provimento	Sim (17/04/2017)
0006141-40.2017.8.19.0000	BANCO BRADESCO S.A. e outro	Reforma do decisum recorrido, a fim de negar a autorização judicial para a prática dos atos de alienação e de oneração dos imóveis, devendo-se aguardar o resultado das impugnações ao plano de recuperação.	Sim (20/10/2017)
0015743-55.2017.8.19.0000	ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD e outros	Negou-se provimento	Sim (18/12/2017)
0010564-72.2019.8.19.0000	BANCO DO BRASIL S A e outro	Negou-se provimento	Não (Aguardando novo julgamento dos Embargos de Declaração)
0011144-05.2019.8.19.0000	ITAU UNIBANCO S/A E BANCO ITAUCARD S A	Negou-se provimento	Não (Remetido ao STJ)
0075548-94.2021.8.19.0000	ITAU UNIBANCO S/A	Negou-se provimento	Sim (30/06/2022)

\* \* \*

19. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das atividades das Recuperandas, em consonância com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, requer o Administrador Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do Exmo. Membro do Ministério Público, Credores e demais interessados, consignando ainda que, tão logo apresentadas as respostas pelas Recuperandas, as mesmas serão apresentadas nestes autos de forma complementar ao presente relatório mensal.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.



**NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Wagner Madruga do Nascimento

OAB/RJ 128.768